



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.699 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 369.336,00 (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.250 de 26 de novembro de 2019**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.007. Manter a Cantina

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- 150.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 1.500,00

CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.000,00

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- 10.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 4.990,00

CIVIL

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- 115.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 6.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 2.200,00

CIVIL

3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

EMPREENDEDORISMO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.896,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	200,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.450,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.200,00

PESSOA JURÍDICA

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.990,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	50.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOAL CIVIL

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 45.000,00

PESSOAL CIVIL

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.159. Promover a Ciência, Tecnologia e Informação

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.896,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.000,00

PESSOA JURÍDICA

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.116. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal